



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**DECRETO Nº 288**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.462,09 (Seis mil, quatrocentos sessenta e dois reais, nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.462,09
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 6.462,09</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.462,09 (Seis mil, quatrocentos sessenta e dois reais, nove centavos), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.462,09
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 6.462,09</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 12 de Junho de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL